



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 (VINTE E SETE) DE ABRIL DE 2022.

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS/SP “O DIA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE”, A SER ANUALMENTE COMEMORADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Lavrinhas o “O DIA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE”, no dia 25 de novembro,

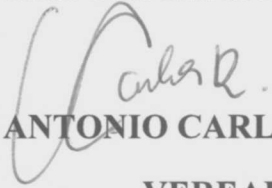
Parágrafo único – Deverá a Prefeitura Municipal de Lavrinhas através da Secretaria Municipal de Saúde promover ações de sensibilização pela doação de sangue

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei correrão por dotações próprias.

Parágrafo Único: Fica o poder executivo municipal autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para a campanha.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador José Maria de Castro, 27 de abril de 2022.


ANTONIO CARLOS RIBEIRO

VEREADOR



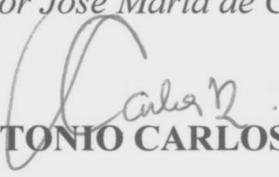
PROJETO DE LEI Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**“INSTITUI E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
LAVRINHAS/SP “O DIA DE
INCENTIVO A DOAÇÃO DE
SANGUE”, A SER ANUALMENTE
COMEMORADO NO DIA 25 DE
NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de Lei é criar meios para promover a conscientização da população sobre a importância da doação regular de sangue e ainda proporcionar benefícios que incentive o doador eventual de sangue a se fidelizar, ou seja, criar o hábito de doar sangue continuamente visto as dificuldades e as tímidas campanhas publicitárias atualmente existentes. A importância da doação regular de sangue, a sensibilização de novos voluntários e dos já existentes doadores é uma meta constante dos hemocentros em todo o país que lutam para manter os estoques de sangue abastecidos, visto que muitas vezes o medo e a desinformação, impede que as pessoas doem sangue e salve vidas. Desta forma é de extrema importância que o poder público estimule a doação de sangue como ato relevante de solidariedade humana e compromisso social, especialmente por se tratar de um tema cuja finalidade é a preservação da vida e da saúde, princípios fundamentais garantidos constitucionalmente em seus diversos artigos.

Sala Vereador José Maria de Castro, 27 de abril de 2022.


ANTONIO CARLOS RIBEIRO

VEREADOR